



RESOLUÇÃO SENAC AR/ALNº009/2014

DISPOEM DA OFERTA DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO SENAC/AL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC, Administração Regional de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que determina o disposto no art. 20, da Lei nº 12. 513, de 26 de outubro de 2011, que da autonomia do Sistema “S” para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução SENAC/DN Nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 3 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

Resolve:

Artigo 1º. Autorizar a criação e oferta dos cursos: **Técnico em Segurança do Trabalho na Construção, Técnico em Estética, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Especialização Técnica em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.**

Artigo 2º. Delegar ao Diretor Regional, por meio da Comissão de Educação Profissional do Senac Alagoas adotar as providências necessárias para o credenciamento das Unidades Operativas responsáveis pela oferta dos cursos técnicos e seus respectivos itinerários formativos.

Parágrafo Único - Somente poderá ser credenciado para oferta dos cursos técnicos objeto desta Resolução a Unidade Operativa que atenda aos requisitos elencados no Parágrafo Único do Artigo 25 da Resolução CNS Nº 943/2012.

Artigo 3º. Registre-se o nº desta resolução nos Planos de Curso em questão e o encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual e próprio.

Artigo 4º. Cabe ao Diretor Regional do Senac Alagoas tornar públicos a presente Resolução e correspondentes Planos de Cursos, pelos meios disponíveis.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Alagoas

CNPJ 03 692 424 0001-52

Rua Pedro Paulino, nº 77 - Poço - CEP 57025-340 - Maceió/AL Tel.: 82 2122 7801 / 2122 7859 | Fax: 82 2122 7858

Unidade Centenário: 82 2122 7882 / 2122 7883 Unidade de Programas Sociais: 82 2122 7930 / 2122 7931 Unidade Arapiraca: 82 2122 7894 / 2122 7895

www.al.senac.br

Artigo 5º. A Diretora Técnica- compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Operativas do SENAC para oferta dos cursos técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade proposta fundamentada de oferta destes cursos em turmas descentralizadas, fora das Unidades Operativas credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos no Parágrafo Único do Artigo 2º Desta Resolução e no Artigo 25 da Resolução CNS nº 943/2012.

Artigo 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 11 de março de 2014.



WILTON MALTA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Regional
SENAC/AL.